



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4835

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 03/02/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 01/98. (REVOGADA). Concede o título declaratório de utilidade pública à “Sociedade das Irmãs Missionárias Diocesanas de Montes Claros”. (Referente à Lei nº 2.581, de 28/04/1998, que foi posteriormente revogada - ver flash 6632).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 01

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
U: 25.4
Ordem: 01
Nº fls: 22



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA 03 / 02 / 98	PROJETO: Lei
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI: 01/98

AUTOR: Vereador Aldair Fagundes Brito

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à
Sociedade das Irmãs Missionárias Diocesanas de Montes
Claros

MOVIMENTO

1 Entrada: 03/02/98

2 A Com. de Leg. e Justiça em 12/02/98

3 *[Signature]* em 19/02/98

4 A Saúca em 19/02/98

5 Arquivar-se

6

7

8

9

10

Caixa

*Contrato
em 3/2/98*

PROJETO-LEI N°.....

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de SOCIEDADE DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DIOCESANAS DE MONTES CLAROS, inscrita no CGC sob o n° 00.983.663/0001-73, com sede à Rua Professora Maria Machado, n° 179, Santa Rita, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 1998.


Aldair Fagundes Brito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 12 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

É Legal e Constitucional
12/02/98

A. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA (URGÊNCIA)
EM 19 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 19 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

[Handwritten signature]